



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 02/08/2022 10:59:07
IP com n°: 192.168.1.58
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1607



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ DECISÃO ADMINISTRATIVA E PORTARIA: 046/2022 - DECISÃO ADMINISTRATIVA E PORTARIA Nº 046/2022

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 02/08/2022 10:59:07 - IP com n°: 192.168.1.58
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1607



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECISÃO ADMINISTRATIVA E PORTARIA: 046/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os fatos noticiados pela Secretária Adjunta de Educação, bem como o teor dos documentos por ela anexados, que apontam, em tese, para prática de infração disciplinar bem como de ilícito penal por parte do servidor FRANCISCO SANTOS FEITOSA, **DETERMINO**, com base no Artigo 189 da Lei nº 37/1997 (Estatuto do Servidor), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, para completa apuração dos fatos.

Diante das gravidades dos fatos, e a fim de evitar que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidade, com fundamento no Artigo 192 da Lei nº 37/1997 (Estatuto do Servidor), **DETERMINO** o afastamento do cargo do Servidor Público FRANCISCO SANTOS FEITOSA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Por fim, encaminhasse cópia da presente documentação, ao Delegado Regional da Polícia Civil de Bacabal para apuração dos fatos.

Bom Lugar-MA, 02 de agosto de 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 046/2022**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTARURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 192 da Lei nº 37/1997, Estatuto do Servidor Público do município de Bom Lugar-MA, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDO que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022 denotam a possível ocorrência de crime por parte do servidor, apta, em tese, a justificar a apuração de prática de infração disciplinar;

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **FRANCISCO SANTOS FEITOSA**, Vigia, matrícula



funcional nº 63-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

Bom Lugar-MA, 02 de agosto de 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Valcione de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Milena Sobreira
Secretaria Municipal de Comunicação

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Planejamento
Participativo e Gestão

